DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3
Terceiro Setor 6
Convocação 6
Compras 9
Ratificação 9
Licitações e Contratos 9
Aviso de Licitação 9
Aditivos / Aditamentos / Supressões 9
Homologação / Adjudicação 10
Ratificação 10
Prorrogações 10
Atas de Sessões 10
Comunicados 12
Editais 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.403, de 5 de agosto de 2024.

Altera o Decreto nº 9.832, de 29 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.

Considerando o Ofício nº 869/2024, de 5 de agosto de 2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, protocolado sob o nº 13103/2024, solicitando a alteração de membros da referida Secretaria junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

DECRETO:

Art. 1º Fica alterado o Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 9.832, de 29 junho de 2023, passando a vigorar com seguinte redação:

II – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Raquel Ferreira Silva de Paula, RG 41.603.374-X;

Suplente: Lislaine Colombo Chiaparini, RG 34.126.745-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 5 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 04/08/2024

AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	B	A	A	D	C	A	D	B	D	A	C	B	D	C	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	A	C	B	B	A	A	D	B	C	C	C	B	D	D	B	A	A	C

DENTISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	B	A	A	D	C	A	D	B	D	A	C	B	D	C	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	A	C	B	D	C	D	D	A	D	C	D	A	C	C	C	D	C	B

NUTRICIONISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	B	A	A	D	C	A	D	B	D	A	C	B	D	C	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	A	C	B	C	A	B	A	B	B	B	C	B	A	C	C	C	C	D

FARMACÊUTICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	B	A	A	D	C	A	D	B	D	A	C	B	D	C	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	A	C	B	D	A	B	C	D	A	C	C	D	A	A	B	B	D	C

PSICÓLOGO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	B	A	A	D	C	A	D	B	D	A	C	B	D	C	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	A	C	B	A	D	C	B	D	A	A	D	B	A	C	D	C	A	B

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	B	A	A	D	C	A	D	B	D	A	C	B	D	C	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	A	C	B	B	A	C	A	D	C	A	B	D	C	B	A	D	B	B

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

TÉCNICO DE VETERINÁRIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	B	A	A	D	C	A	D	B	D	A	C	B	D	C	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	A	C	B	B	B	A	B	B	B	B	D	B	C	B	B	A	A	B

ENFERMEIRO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	C	C	D	A	B	A	D	A	A	C	C	B	D	C	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	C	B	D	C	C	A	B	D	B	C	A	D	B	A	C	C	B	A

MÉDICO VETERINÁRIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	C	C	D	A	B	A	D	A	A	C	C	B	D	C	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	C	B	D	B	B	C	C	C	C	C	C	C	B	B	C	C	A	A

TÉCNICO DE FARMÁCIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	C	C	D	A	B	A	D	A	A	C	C	B	D	C	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	C	B	D	B	D	D	A	C	D	B	D	A	A	C	C	B	A	A

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	C	C	D	A	B	A	D	A	A	C	C	B	D	C	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	C	B	D	D	B	B	C	C	C	A	C	D	C	A	B	B	B	A

BIOMÉDICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	B	A	A	D	C	A	D	B	D	A	C	B	D	C	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	A	C	B	D	B	A	C	B	A	C	D	C	C	C	B	C	A	A

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

FONOAUDIÓLOGO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	B	A	A	D	C	A	D	B	D	A	C	B	D	C	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	A	C	B	C	B	A	B	C	D	B	A	C	A	A	A	B	D	B

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	C	C	D	A	B	A	D	A	A	C	C	B	D	C	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	C	B	D	A	A	C	C	D	A	D	B	B	B	A	B	C	A	B

Jales, 05 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JALES/SP

Terceiro Setor

Convocação

CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2.024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2024

ÁREA: SOCIAL

OSC: APAE

A Comissão de Seleção no uso de suas atribuições, com objetivo repasse de reprogramação orçamentária, advindo do Governo Federal, mediante instrumento próprio, à OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepconais de Jales - APAE, para custeio das ações do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência idosas e suas famílias, no âmbito do Município de Jales. Fonte de Recurso Federal (Reprogramação Orçamentária) - Valor - R$200.000,00 – Parcela Única. Certifica que foi publicado no Diário Oficial do Municipio de Jales, no dia 05 de julho de 2.024, o extrato de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, que transcorrido o prazo de 05 dias contados da publicação do extrato não houve impugnação do ato de formalização da parceria. Assim sendo, em cumprimento aos Art. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 7.105/2017 fica convocado a OSC Lar dos Velhinhos para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, protocole no Paço Municipal em um único invólucro os documentos relacionados no Art. 94 do decreto supramencionado, devendo ainda estar de acordo com o previsto nos Artigos 33, 34 e 39 da mesma Lei, com Artigo 26 do Decreto Municipal nº 7.105 de 27 de setembro de 2017. Segue relação de documentos comprobatórios previstos nos artigos supramencionados:

• Plano de Trabalho;

• Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável **Municipal, Estadual e Federal;**

• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

• Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

• Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

• Relação nominal atualizada dos dirigentes e conselheiros da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

• Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

• Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no ***art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;***

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

• Declaração de abertura de conta corrente específica;

• Declaração de que os dirigentes da organização da sociedade civil não são agentes políticos, não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do ministério público, dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a administração municipal;

• Declaração de atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e publicidade;

• Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de

confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração de conhecimento tácito das condições do chamamento público e da parceria a ser firmada;

• Comprovação de regularidade fornecida pela Administração Municipal quanto a prestações de contas de parcerias anteriormente celebradas junto ao Município;

• Ficha de Cadastro.

Cabe informar que o Termo de Referência encontra-se disponível no site www.jales.sp.gov.br aba Terceiro Setor.

Jales – SP, 05 de agosto de 2.024.

ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Seleção

.....

CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2.024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2.024

ÁREA: SOCIAL

OSC: LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO.

A Comissão de Seleção no uso de suas atribuições, com objetivo repasse de reprogramação orçamentária, advindo do Governo Federal, mediante instrumento próprio, à OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo – LAR DOS VELHINHOS, no âmbito do município de Jales, para a execução de Acolhimento Institucional para Idosos, na proteção social especial de alta complexidade. Fonte de Recurso Estadual (Reprogramação Orçamentária) - Valor - R$ 9.713,00 – Parcela Única. Certifica que foi publicado no Diário Oficial do Município de Jales, no dia 05 de julho de 2.024, o extrato de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, que transcorrido o prazo de 05 dias contados da publicação do extrato não houve impugnação do ato de formalização da parceria. Assim sendo, em cumprimento aos Art. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 7.105/2017 fica convocado a OSC Lar dos Velhinhos para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, protocole no Paço Municipal em um único invólucro os documentos relacionados no Art. 94 do decreto supramencionado, devendo ainda estar de acordo com o previsto nos Artigos 33, 34 e 39 da mesma Lei, com Artigo 26 do Decreto Municipal nº 7.105 de 27 de setembro de 2017. Segue relação de documentos comprobatórios previstos nos artigos supramencionados:

• Plano de Trabalho;

• Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável **Municipal, Estadual e Federal;**

• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

• Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

• Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

• Relação nominal atualizada dos dirigentes e conselheiros da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

• Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

• Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no ***art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;***

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

• Declaração de abertura de conta corrente específica;

• Declaração de que os dirigentes da organização da sociedade civil não são agentes políticos, não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do ministério público,

dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a administração municipal;

• Declaração de atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e publicidade;

• Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração de conhecimento tácito das condições do chamamento público e da parceria a ser firmada;

• Comprovação de regularidade fornecida pela Administração Municipal quanto a prestações de contas de parcerias anteriormente celebradas junto ao Município;

• Ficha de Cadastro.

Cabe informar que o Termo de Referência encontra-se disponível no site www.jales.sp.gov.br aba Terceiro Setor.

Jales – SP, 05 de agosto de 2.024.

ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Seleção

.....

CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2.024.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2.024.

ÁREA: SOCIAL

OSC: Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense – SACRA

A Comissão de Seleção no uso de suas atribuições, com objetivo de Repasse de recurso financeiro, advindo de Emenda Parlamentar Federal, para execução do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos, na Proteção Social Básica, à OSC Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA. Fonte: Recurso Federal (Emenda Parlamentar) - Valor - R$200.000,00 (Duzentos mil reais) – Parcela Única. Certifica que foi publicado no Diário Ofícial Municipal, Edição do dia 22 de julho de 2.024, o extrato de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, que transcorrido o prazo de 05 dias contados da publicação do extrato não houve impugnação do ato de formalização da parceria. Assim sendo, em cumprimento aos Art. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 7.105/2017 fica convocado a OSC SACRA para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, protocole no Paço Municipal em um único invólucro os documentos relacionados no Art. 94 do decreto supramencionado, devendo ainda estar de acordo com o previsto nos Artigos 33, 34 e 39 da mesma Lei, com Artigo 26 do Decreto Municipal nº 7.105 de 27 de setembro de 2017. Segue relação de documentos comprobatórios previstos nos artigos supramencionados:

• Plano de Trabalho;

• Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável **Municipal, Estadual e Federal;**

• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

• Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

• Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

• Relação nominal atualizada dos dirigentes e conselheiros da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

• Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

• Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e

seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no ***art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;***

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

• Declaração de abertura de conta corrente específica;

• Declaração de que os dirigentes da organização da sociedade civil não são agentes políticos, não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do ministério público, dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a administração municipal;

• Declaração de atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e publicidade;

• Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração de conhecimento tácito das condições do chamamento público e da parceria a ser firmada;

• Comprovação de regularidade fornecida pela Administração Municipal quanto a prestações de contas de parcerias anteriormente celebradas junto ao Município;

• Ficha de Cadastro.

Cabe informar que o Termo de Referência encontra-se disponível no site www.jales.sp.gov.br aba Terceiro Setor.

Jales – SP, 05 de agosto de 2.024.

ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Seleção

.....

Compras

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024. PROCESSO Nº 159/2024. PROTOCOLO Nº 264/2024. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA,** vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 74, da Lei Federal nº 14.133/93, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **P. DE ABREU LTDA, CNPJ 33.344.629/0001-08,** objetivando à Contratação de **"**Contratação de serviço de Capacitação e Treinamento Presencial, voltado ao atendimento ao publico, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais) determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta **RATIFICAÇÃO.** Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 01 de agosto de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 44/2024, que objetiva Registro de Preços para futura contratação de serviços de locação de equipamentos, infraestrutura, entre outros serviços diversos, para atender as festividades de eventos no Município de Jales (SP), conforme Termo de Referência - Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses., sendo o seu encerramento às 08:30 horas do dia 26 de agosto de 2024, com a abertura das propostas às 08 hrs e 45 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales/SP, 02 de agosto de 2024.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Centro De Integração Empresa Escola – Ciee ASSINATURA: 05/06/2024. OBJETO: Prorrogação de Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de entidade formadora no programa de aprendizagem, visando atender estudantes de nível de ensino médio, educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, para preenchimento de oportunidades de aprendiz na Secretaria Municipal de

Administração, conforme termo de referência, por tempo determinado, com base na Cláusula 5 do Contrato, bem como, art. 65 inciso II da Lei n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 05 de junho de 2024 pelo Procurador Geral do Município, o Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, e concordância da empresa, todos juntados aos autos. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 64/2023 – Processo Licitatório nº 125/2023 VALOR (R$) 185.467,92 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) anual VIGÊNCIA: Até 06 de junho de 2025, contados a partir de 07 de junho de 2024. Jales - SP, 05 de junho de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 REFERÊNCIA: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de toners, para impressoras do município de Jales, com execução fracionada conforme termo de referência – anexo I, pelo período de 12 (doze) meses. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitados a empresa: - RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 25.136.495/0001-01. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 02 de agosto de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024. PROCESSO Nº 111/2024. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPREAS DE SÃO PAULO, CNPJ (MF) nº 43.728.245/0001-42, objetivando locação temporária de espaço na versão física, de um estande 12 m², para participar da Feira do Empreendedor do SEBRAE 2024, entre os dias 11 a 14 de outubro de 2024, conforme Termo de Referência, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais), determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 11 de julho de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP. CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO. OBJETO: Contratação de empresa para locação temporária de espaço na versão física, de um estande 12 m², para participar da Feira do Empreendedor do SEBRAE 2024, entre os dias 11 a 14 de outubro de 2024, conforme Termo de Referência. VALOR: R$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais). ASSINATURA: 11/07/2024. MODALIDADE: - Inexigibilidade nº 09/2024, Processo n° 111/2024. VIGÊNCIA: Até 31 de outubro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato. Jales - SP, 11 de julho de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito Municipal

Prorrogações

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Ana Paula Schafer Serviços Médicos Ltda ASSINATURA: 02/08/2024 OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor no contrato com empresa (as) especialista (as) em prestação de serviços médicos nas especialidades de pediatria para atuar na atenção primária do Município de Jales/SP., conforme a necessidade estipulada pela Secretaria de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme anexo I, para o Município de Jales, com base na Cláusula 13 do Contrato, bem como art. 57 Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 17 de julho de 2024, pelo Procurador do Município Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. VALOR (R$): R$ 223.566,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos e sessenta e seis reais) anual. MODALIDADE: Processo n° 167/2023 - Pregão Eletrônico n° 49/2023 VIGÊNCIA: Até 09 de agosto de 2025, contados a partir do dia 10 de agosto de 2024. Jales - SP, 02 de agosto de 2024 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

Atas de Sessões

ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 2

“DOCUMENTOS DE PROPOSTAS E RODADA DE LANCES”, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024, QUE QUE OBJETIVA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA

URBANA COM INTERVENÇÕES DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, FRESAGEM E RECICLAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SARJETÕES, TAPA-BURACO, CALÇADAS EM PASSEIOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

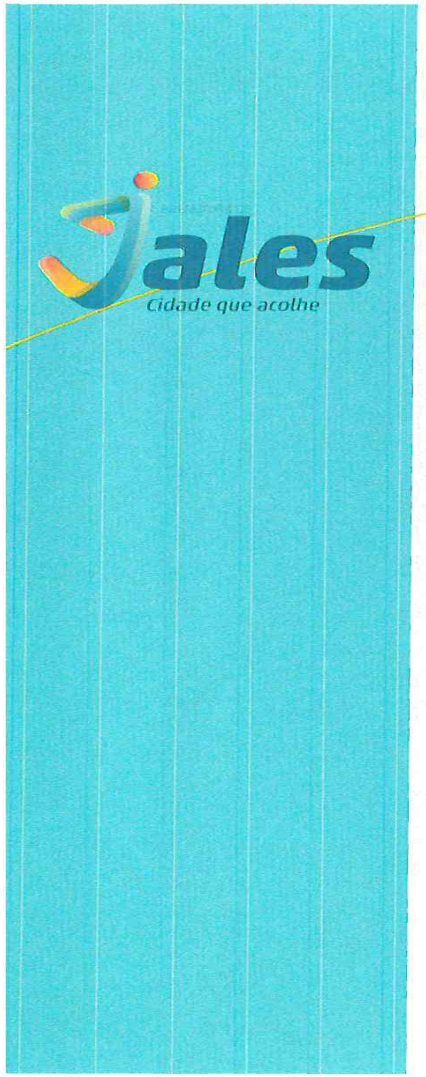
Observando as publicações efetuadas no dia 29/07/2024, no "DOE" e no "DOM", que notificou as empresas participantes do certame licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 02/24, sobre a Habilitação/Inabilitação com base na Ata de abertura e julgamento dos envelopes nº 01 "Documentos de Habilitação" datada de 26/07/2024, em virtude de ausência de licitantes presentes na Sessão Pública, abriu-se prazo recursal; franqueando vistas dos autos a qualquer interessado, com fulcro no art. 165, Inciso I, letra "c", da Lei nº 14.133/21 e designando o dia 02/08/24, às 09:00 horas, para abertura dos envelopes nº 02 e Rodada de Lances, caso não houvesse interposição recursos, que assim aconteceu.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, no prédio da Prefeitura de Jales - SP, situada na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, Jales - SP, reuniu-se à reuniu-se às AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, nomeada pela Portaria nº 61, de 2024, que abaixo assinam, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes 02 "Proposta de Preços" e Rodada de Lances, que objetiva à eventual contratação de Empresa Especializada para Execução de Infraestrutura Urbana com Intervenções de Recapeamento Asfáltico, Pavimentação Asfáltica, Fresagem e Reciclagem de Pavimento Asfáltico, Drenagem de Águas Pluviais, Sarjetões, Tapa-Buraco, Calçadas em Passeios Públicos e Sinalização Viária. Em seguida, às Agentes/Equipe de Apoio constataram a presença dos seguintes representantes legais: Senhor Marcelo Tavares de Souza, CPF n° 219.149.038-70 e Senhor William Rizzardi, CPF n° 336.464.388-19. Dando sequência, foram abertos os envelopes nº 02 das empresas habilitadas, contendo as propostas de preços, que estavam de acordo com a solicitação do Edital, momento em que as propostas foram rubricadas por todos presentes na sessão, bem como procedido análise de cada documento apresentado, constatou-se que as licitantes cumpriram todas as determinações editalícias, CLASSIFICANDO-AS, e as propostas de preços estavam assim especificadas, através e um Mapa detalhado das Propostas: a) NOROMIX CONCRETO S/A., CNPJ (MF) n° 10.558.895/0001-38, apresentou sua proposta para prestação de serviços supramencionados, no valor global de R$ 46.879.791,20 (quarenta e seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos), apresentando ainda Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro. Banco: Bradesco; Agência n° 3499-1, Conta Corrente n° 791-9. b) - CONSTROESTE - CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ (MF) n° 06.291.846/0001-04, apresentou sua proposta para prestação de serviços supramencionados, no valor global de R$ 48.602.912,87 (quarenta e oito milhões seiscentos e dois mil, novecentos e doze reais e oitenta e sete centavos), apresentando ainda Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro. Banco: Banco Caixa Econômica Federal; Agência n° 4285; Conta Corrente n° 00900157-0.

Após, foi iniciada a rodada de lances, no qual a empresa CONSTROESTE - CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA., declinou seu lance, restando apenas uma empresa, NOROMIX CONCRETO S/A., que posteriormente a empresa negociou com a Agente de Contratação e ofertou o valor de R$ 46.870.476,83 (quarenta e seis milhões, oitocentos e setenta mil, quatrocentos e setenta seis reais e oitenta e três reais). Assim sendo, por unanimidade, após os estudos pertinentes, consultas, análises efetuadas resolveram decretar como VENCEDORA a proposta da empresa: NOROMIX CONCRETO S/A., CNPJ (MF) n° 10.558.895/0001-38, pois foi a empresa entre as HABILITADAS que apresentou menor preço global. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste, para eventual interposição de Recursos do julgamento das propostas, em conformidade com o art. 165, I, "b", da Lei n° 14.133/21. Publicado os atos e decorrido o prazo recursal e não havendo interposição de recursos por parte das licitantes e/ou interessados, os autos serão encaminhados à autoridade superior competente para o andamento dos autos.

Fica franqueada vista dos autos deste processo aos interessados. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida, assinada e juntamente com os demais documentos que a instruem, será encaminhado ao Sr. Prefeito para a devida Adjudicação e Homologação, se for o caso. Jales - SP, em 02 de agosto de 2024. SIMONE BORGES GONÇALVES - Agente de Contratação

.....

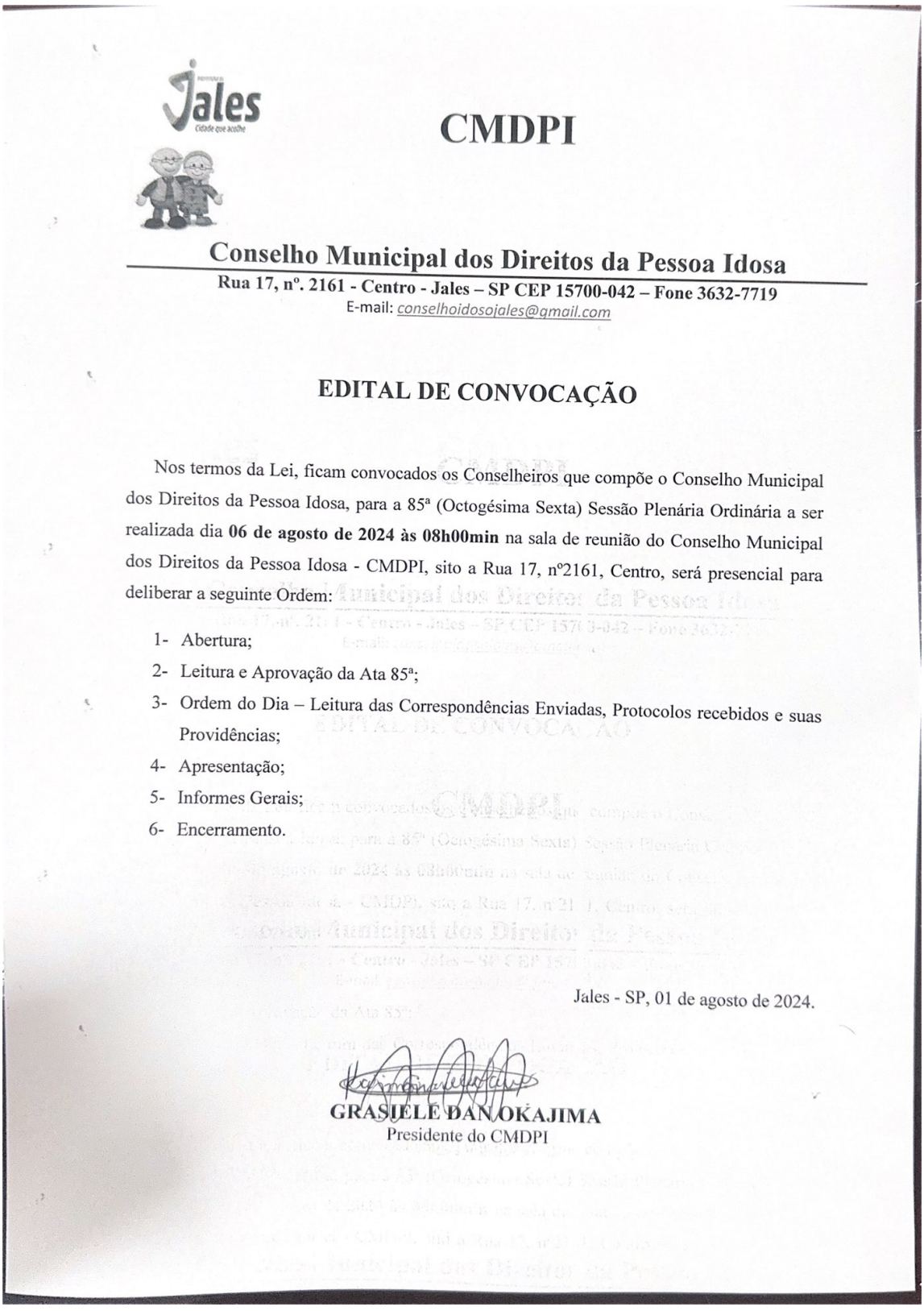


Comunicado

Resultado da Eleição da CIPA – Gestão 2024/2025

A Comissão Eleitoral vem através deste informar que estavam habilitados a votar 1.348 servidores, após o pleito verificou se que 242 servidores votaram. A apuração realizada na Sala de Reuniões teve o seguinte resultado: quatro (04) votos nulos, zero (0) votos em branco. Abaixo segue em ordem decrescente a apuração realizada:

Posição	Nome do servidor	Votos	Situação	Secretaria/Setor de Lotação
1º	**Alexandra Iglecias Vicente**	56	Efetivo	**Saúde**
2º	**Carlos Camargo Nunes**	36	Efetivo	**Governo**
3º	**Paulo Fernando Correa**	22	Efetivo	**Mobilidade Urbana e Seg. Pública**
4º	**Ana Beatriz Ragassi**	19	Efetivo	**Saúde**
5º	**Catiane Cristina de Paula Fachola**	18	Efetivo	**Saúde**
6º	Francisco Rodrigues Martinez Neto	15	Suplente	Obras
7º	Igor Eugênio Buso	14	Suplente	Administração
8º	Gabriela Aparecida Mathias	13	Suplente	Obras
9º	Isabele Aparecida da Silva Maestrello	12	Suplente	Educação
10º	Jaqueline Landim Ferreira	10	-----	Administração
11º	Vinicius Bortolucci Viana Pessoa	9	-----	Saúde
12º	Maria Alice Peres Negrão	8	-----	Administração
13º	Gean dos Santos Brussolo	6	-----	Administração



CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Rua 17, nº. 2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719

E-mail: conselhoidosojales@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para a 85ª (Octogésima Sexta) Sessão Plenária Ordinária a ser realizada dia **06 de agosto de 2024 às 08h00min** na sala de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, sito a Rua 17, nº2161, Centro, será presencial para deliberar a seguinte Ordem:

1- Abertura;
2- Leitura e Aprovação da Ata 85ª;
3- Ordem do Dia – Leitura das Correspondências Enviadas, Protocolos recebidos e suas Providências;
4- Apresentação;
5- Informes Gerais;
6- Encerramento.

Jales - SP, 01 de agosto de 2024.

GRASIELE DAN OKAJIMA
Presidente do CMDPI